



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 118/2024 –
PROC Nº 126/2024 – IL 082/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da matrícula nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, sediado na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde Pública, **Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da matrícula nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Antônio Carlos - MG e, a empresa **RAPENTE E GUIMARÃES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.296.294/0001-30, neste ato representada por **Emeri Guimarães Paiva e Cláudio Luiz Gomes Rapente**, já qualificados, resolvem, bilateralmente, firmar o **2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 118/2024 (fls. 152/158)**, com vigência até **03/09/2026**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e Lei 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência constante na "Cláusula Quarta – Da Vigência Contratual", e **ATUALIZAR** a rubrica orçamentária da "Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária" para fazer jus à despesa remanescente, todos do instrumento originário (fls. 152/158).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO

Este aditivo foi elaborado mediante prévia autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal no bojo do ofício nº 124/2026/CAPS AD III / SESAP – fls. 191/V.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DOCUMENTOS

O presente aditamento foi instruído com os principais documentos:

- I. Ofício nº 124/2026/CAPS AD III / SESAP – fls. 191/v;
- II. Termo de aceite da empresa contratada – fls. 192;
- III. Documentos e certidões negativas de débitos – fls. 1936/198 e 204;
- IV. DRF nº 419 e DRO nº 929/2026 – fls. 202/203;
- V. Ofício nº 080/2026 – CSCS/SEMAD – fls. 205.



CLÁUSULA QUARTA: DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE

O presente instrumento apenas estará em conformidade a Lei, Constituição Federal e com a **Consulta de nº 1041477 do TCEMG**, se por ocasião da celebração, a contratada **deverá apresentar TODAS as certidões de regularidade (válidas) em momento oportuno no setor próprio da Administração, respeitada a competência administrativa**, sob pena de incorrer em vício.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na "**Cláusula Quarta – Da Vigência Contratual**" do ajuste originário fica **PRORROGADO** por mais **08 (oito) meses**, a contar do dia 03.09.2026, com término previsto para **03.05.2027**.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer jus à despesa do presente aditamento e a prorrogação, ficam consignadas abaixo, conforme DRO nº 929/2026 (fls. 203), as dotações orçamentárias e às correspondentes consignações em exercícios futuros:

10.302.0003.2.642 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RAPS
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (202) – Fonte: 1.621.000.000 / 2.621.000.000

VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 52.518,41

VALOR PREVISTO EM 2027: R\$ 55.211,66

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 14.133/2021, aplicando-lhe supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, respeitada competência administrativa prevista na forma do art. 16, III da Lei Municipal nº 5.005, de 27.11.2019, correndo as despesas à suas expensas.

CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Locação nº 118/2024** (fls. 152/158), e demais aditivos, vinculados ao **PROC nº 126/2024 – IL nº 082/2024**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG), de de 2026.

CARLOS AUGUSTO
SOARES DO
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO SOARES DO
NASCIMENTO:
Dados: 2026.09.02 14:46:00
-03'00"

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUSTAVO FERREIRA
DE SOUZA:

Gustavo Ferreira de Souza
Sesap
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LUIZ GOMES RAPENTE
Data: 27/08/2026 10:41:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Emery Guimarães Paiva

Cláudio Luiz Gomes Rapente
Rapente e Guimarães Negócios Imobiliários Ltda

Emery Guimarães Paiva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF nº _____
- 2) _____
CPF nº _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
EMERY GUIMARAES PAIVA
Data: 27/08/2026 10:35:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Página 3 de 3 – 2º termo aditivo ao contrato de locação nº 118/2024

Endereço: R. Silva Jardim, 340 - Boa Morte, Barbacena – MG - Telefone: 3198-1120

www.barbacena.mg.gov.br – consultoria@barbacena.mg.gov.br

CAMILO
LELIS FELIPE
CURY

**1182024_2º_TA_contrato_1182024_-_Proc_126_260827_103618assinado (1)
(1) (1) (1).pdf**

Documento número #5446e78d-7359-4a08-8f3b-621fee40812a

Hash do documento original (SHA256): 4b2112e0c7c6e0876395baca6658704f58956fec712175df97afc8051f180b14

Assinaturas**Êmeri Guimarães Paiva**

CPF: 057.322.726-82

Assinou como corretor de imóveis em 03 set 2026 às 10:26:59

Êmeri Guimarães Paiva

Êmeri Guimarães Paiva

Log

- 03 set 2026, 10:25:58 Operador com email rapenteimoveis@gmail.com na Conta 7bf77cde-55a3-4fbb-9935-6a2d6836fce4 criou este documento número 5446e78d-7359-4a08-8f3b-621fee40812a. Data limite para assinatura do documento: 03 de outubro de 2026 (10:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 set 2026, 10:26:32 Operador com email rapenteimoveis@gmail.com na Conta 7bf77cde-55a3-4fbb-9935-6a2d6836fce4 adicionou à Lista de Assinatura: emeriguimaraes.corretora@gmail.com para assinar como corretor de imóveis, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Êmeri Guimarães Paiva e CPF 057.322.726-82.
- 03 set 2026, 10:26:59 Êmeri Guimarães Paiva assinou como corretor de imóveis. Pontos de autenticação: Token via E-mail emeriguimaraes.corretora@gmail.com. CPF informado: 057.322.726-82. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3b5e18(...), vide anexo manuscript_03 set 2026, 10-26-51.png. IP: 186.224.56.222. Componente de assinatura versão 1.1510.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 03 set 2026, 10:27:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5446e78d-7359-4a08-8f3b-621fee40812a.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5446e78d-7359-4a08-8f3b-621fee40812a, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Êmeri Guimarães Paiva

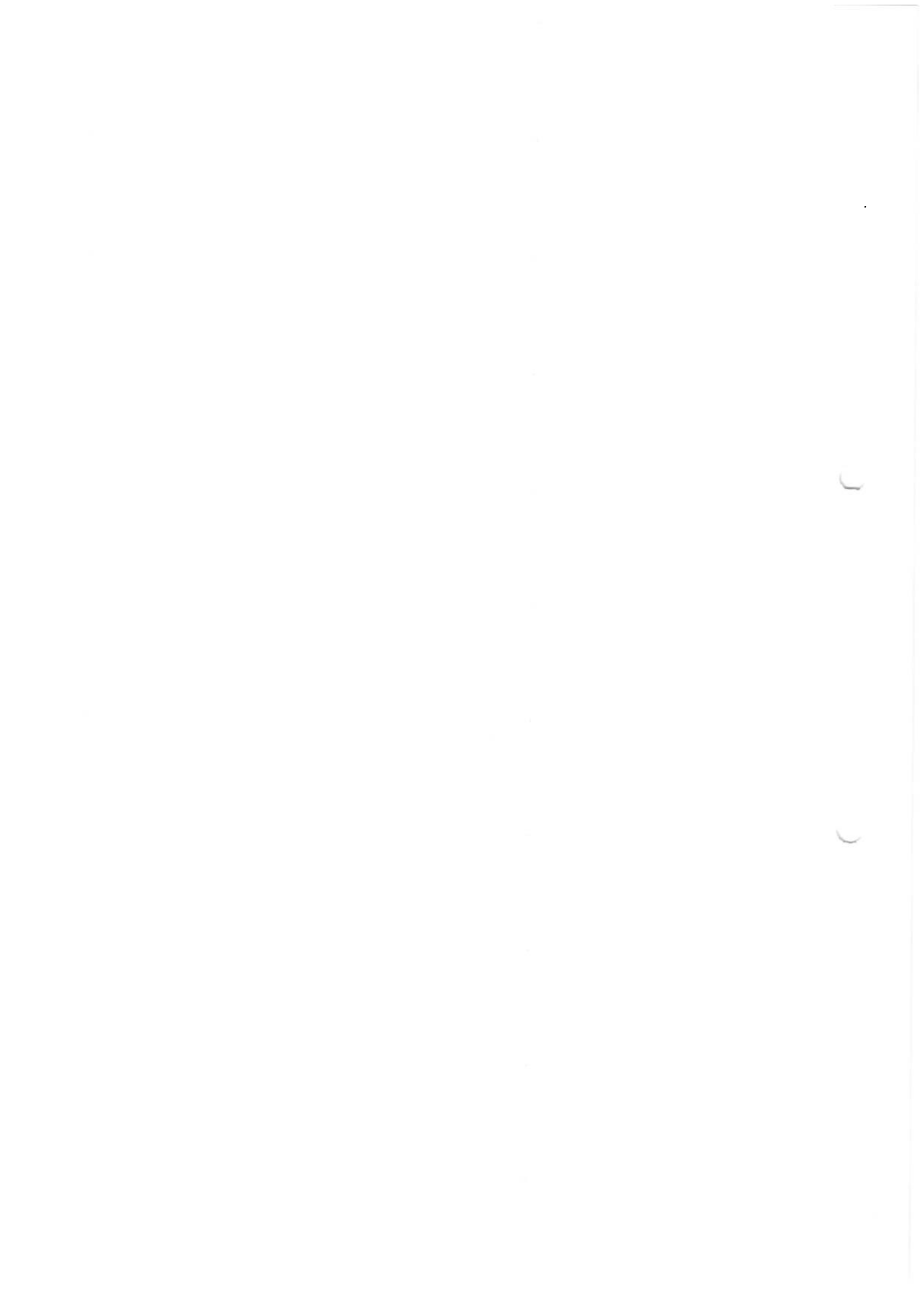
Assinou o documento enquanto corretor de imóveis em 03 set 2026 às 10:26:59

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3b5e18(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Êmeri Guimarães Paiva", enclosed within a dashed rectangular border. The signature is written in a cursive style.

Êmeri Guimarães Paiva
manuscript_03 set 2026, 10-26-51.png





BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº. 01, de 2005 e na Lei nº 5.325, de 24 de fevereiro de 2025; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a designação de Marcos Vinicius de Souza para responder pela Secretaria Municipal de Urbanismo, constante do Decreto Municipal datado de 21.01.2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.09.2026.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 03 de setembro de 2026;
184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edemson Marco Pereira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 063/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo Caminhonete Pick-Up, cabine dupla, 0 km (zero quilômetros), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) para posterior transferência à Organização da Sociedade Civil (OSC) Obras Nossa Senhora de Fátima (ONSF), por meio de doação, nos termos da emenda parlamentar nº 202543020014, espelho da programação nº 310560820250001, funcional programática nº 082455131219G0031, GND 4 - investimento. Empresa vencedora: MP MAQUINAS LTDA, CNPJ: 43.285.889/0001-03 - Lote 01: Valor Total R\$ 138.990,00. Homologado em 28/08/2026. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo de Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 118/2024. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: RAPENTE E GUIMARÃES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 49.296.294/0001-30 nº 126/2024 - Inexigibilidade Licitatória nº 082/2024. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Quarta - Da Vigência Contratual", fica PRORROGADO por mais 08 (oito) meses, a contar do dia 03.09.2026, com término previsto para 03.05.2027, e ATUALIZAR a rubrica orçamentária da "Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária" para fazer jus à despesa remanescente, todos do instrumento originário, conforme DRO nº 929/2026. Data de assinatura: 02/09/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde - SESAP) e Cláudio Luiz Gomes Rapente e Emeri Guimarães Paiva (Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Extrato Termo de Rerratificação ao Contrato de Serviços de Engenharia nº 061/2026. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas-SEMOP. Contratada: LOCADORA TERRAMARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.926/0001-07. Processo Licitatório nº 026/2026 - Concorrência Eletrônica nº 005/2026. Objeto: Fica alterado o descritivo do item 24 contido na redação da "Cláusula Primeira- Do Objeto", do contrato originário, em virtude de erro material, retificando a redação, sendo certo que onde se lê "item 24- Código 2011639, M2, 1, Revestimento Cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 80x80 cm aplicada em ambientes de área entre 5M2 e 10 M2. AF-02/2023-PE- R\$ 8.079,6450", leia-se: "item 24- Código 2011639, UNI, 1, Dispositivo de Recepção -180 cm x 120 cm de concreto armado- R\$ 8.079,6450", ficando ratificadas as demais cláusulas. Data de assinatura: 03/09/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Medicina do Trabalho, localizado à Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378, Bairro Boa Morte, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 09/09/2026, de 7:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, SOB PENA DE RENÚNCIA TÁCITA DA VAGA, para retirada da listagem de documentos necessários para admissão, bem como a marcação de exame admissional.

Convocados classificados nas vagas de ampla concorrência

NOME	INSCRIÇÃO	Área Profissional	Matrícula	Informática	OUTROS	NOTA FINAL	Data de Nascimento	Classificação
Angelo Augusto de Souza	00000001	0000	000	000	00.00	00.00	22/08/1980	107
Angelo Augusto de Souza	00000002	0000	000	000	00.00	00.00	21/08/1980	108

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIA

O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Saneamento - SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 088/2026 - Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora Júlia Beatriz Fabiano, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Comunicação Social, na Diretoria Administrativa e Financeira do Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir desta data. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 03 de setembro de 2026. Daniel Salgarello. DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

PORTARIA

PORTARIA Nº. 139/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR a partir desta data, LUIZ PAULO GUIMARÃES JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Flávio Barbosa da Silva, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09 e alterações dela posteriores.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao terceiro dia do mês de setembro de 2026.

AMARILIO
AUGUSTO
DE
ANDRADE

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente

(32) 3362-9366 www.camaramunicipalbarbacena.mg.gov.br

Praya dos Andradas, 112, Centro, Barbacena - MG - CEP 36.200-901

@camaramunicipalbarbacena | camaramunicipalbarbacena | camaramunicipalbarbacena.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE
BARBACENA

Barbacena, 03 de setembro de 2026. Daniel Salgarello. DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

